

LEI Nº 3.022, DE 22/05/2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 7.500.000,00** (Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinados à cobertura das dotações abaixo:

016000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.34.1.256 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental

344905100 – Obras e Instalações 5.300.000,00

020000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.122.4.1.451 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos e Equip. Sociais

344905100 – Obras e Instalações 1.500.000,00

15.512.51.1.461 – Construção e Ampliação de Rede Coletora de Esgoto

344905100 – Obras e Instalações 700.000,00

TOTAL

R\$ 7.500.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar advirão de parte do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2006), no valor **R\$ 7.500.000,00** (Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Maio de 2007

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**